



<b>PROCESSO Nº</b>	<b>979-2/2019</b>
<b>INTERESSADA</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>TOMADA DE CONTAS ORDINÁRIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA</b>
<b>REVISOR</b>	<b>CONSELHEIRO PRESIDENTE GUILHERME ANTONIO MALUF</b>
<b>SESSÃO DE JULGAMENTO</b>	<b>29-9-2020 – TRIBUNAL PLENO (POR VIDEOCONFERÊNCIA)</b>

### **CERTIDÃO**

Certifico para a regularidade formal do processo, que o Acórdão nº 352/2020 - TP, foi divulgado no Diário Oficial de Contas – (DOC), edição nº 2038, datada de 19/10/2020, e publicado em 20/10/2020.

Certifico, ainda, a remessa dos autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, para aguardar o decurso do prazo recursal.

Certifico, também, que decorrido o prazo regimental sem a interposição de recurso (artigo 270, § 3º - Regimento Interno/TCE/MT), os autos serão encaminhados à Coordenadoria de Expediente, para providências quanto à conversão da presente Tomada de Contas Ordinária em Levantamento.

Certifico, ademais, que a publicidade das deliberações plenárias e dos julgamentos singulares pelo DOC, observarão as disposições do artigo 262 da Resolução nº 14/2007(Regimento Interno/TCE/MT).

Certifico, por fim, que o termino do prazo recursal se dará em 12/11/2020.

*(assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br))*

**Ângela Patrícia S. Marques**  
**Secretária-geral do Tribunal Pleno**

Cópia encaminhada à Secretaria-Geral de Controle Externo (C.I. Nº 336/2020).

